



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



## EDITAL Nº 24-CPOS/QUI/INQUI/UFMS, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A Comissão de Bolsas CAPES do Programa de Pós-Graduação em Química da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PPGQ-UFMS) torna público o presente Edital para classificação e distribuição de 01 (uma) bolsa de estudos em nível de Pós-Doutorado com duração de até 12 (doze) meses junto ao PPGQ-UFMS, decorrente de projeto contemplado no Edital 18/2020, Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação, Parcerias Estratégicas nos Estados.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente edital e conduzido pela Comissão de Bolsas do programa.

1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [pgquimica.propp@ufms.br](mailto:pgquimica.propp@ufms.br).

1.3. Ao participar do processo seletivo, caso contemplado com a bolsa, o candidato declara estar ciente de todas as regras do PPGQ-UFMS, da FUNDECT e da CAPES para assinatura do termo de outorga e manutenção da bolsa.

1.4. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 2. CRONOGRAMA

| DATA       | HORA          | ETAPA   |
|------------|---------------|---|
| 14/06/2021 | -             | Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e início das inscrições com envio dos documentos para e-mail <a href="mailto:pgquimica.propp@ufms.br">pgquimica.propp@ufms.br</a> . |
| 16/06/2021 | Até às 13:00h | Prazo final das inscrições  |
| 16/06/2021 | Até às 17:00h | Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas   |
| 17/06/2021 | Até às 17:00h | Interposição de recursos das inscrições   |
| 18/06/2021 | Até às 17:00h | Homologação das inscrições  |
| 21/06/2021 | Até às 13:00h | Resultado preliminar do Projeto de Pesquisa e Avaliação de Currículo  |
| 22/06/2021 | Até às 13:00h | Interposição de recursos do resultado preliminar  |
| 22/06/2021 | Até às 17:00h | Divulgação do resultado final   |

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados poderão realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail [pgquimica.propp@ufms.br](mailto:pgquimica.propp@ufms.br), conforme cronograma estabelecido no presente Edital.

3.2. O e-mail para a inscrição deverá conter:

I. Ficha de inscrição (Anexo I);

II. cópia do diploma de doutorado (não serão aceitas Atas de Defesa de Doutorado);

III. cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário);

IV. cópia de comprovante de quitação do serviço militar (para o caso de candidatos do sexo masculino);

V. cópia de comprovante de que está regular com a justiça eleitoral;



VI. cópia do Currículo Lattes atualizado com comprovação, em documento único, de todos os artigos publicados nos últimos 05 (cinco) anos;

VII. projeto de pesquisa a ser desenvolvido no período de 12 meses contendo os seguintes tópicos: Introdução, Materiais e métodos, Impactos da proposta com possibilidades de publicações científicas e técnicas, Riscos e Dificuldades e Referências Bibliográficas. O Projeto deverá estar inserido em uma das linhas de pesquisa do PPGQ e apresentar no máximo 10 (dez) páginas.

VIII. carta de aceite de Docente Permanente do PPGQ/UFMS como supervisor sobre a execução do Projeto de Pesquisa proposto (Anexo II); e

IX. declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual (Anexo III) da UFMS, em razão dos resultados obtidos no programa de Pós-Doutorado.

3.3. Será vedada a apresentação de qualquer documento complementar após a data de entrega estabelecida neste Edital.

3.4. A falta de qualquer um dos documentos listados nos Subitens I a IX do Item 3.2, no prazo das inscrições, implica a desclassificação do candidato.

3.5. O candidato poderá consultar na página do programa (<https://ppgquimica.ufms.br>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme cronograma estabelecido no presente Edital.

3.6. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme cronograma estabelecido no presente Edital, por meio do e-mail [ppgquimica.propp@ufms.br](mailto:ppgquimica.propp@ufms.br).

3.7. No dia 18 de junho de 2021 será disponibilizada na página do programa (<https://ppgquimica.ufms.br>) a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

#### 4. REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1. Conforme Portaria nº 86, de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do candidato a bolsista exige-se:

I. Possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 2º Os candidatos aprovados na modalidade “b” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “b” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.2. Do perfil do candidato:

I. Disponibilidade para orientar e lecionar no programa de Pós-Graduação em Química-UFMS



II. Disponibilidade para orientar e lecionar disciplinas nos cursos de Graduação em Química-UFMS.

III. Disponibilidade para participar de atividades de colaboração com instituições parceiras.

IV. Disponibilidade para orientar alunos de iniciação científica.

## 5. O PROCESSO SELETIVO

5.1. Avaliação do Projeto de Pesquisa:

5.1.1. A avaliação do projeto de pesquisa é etapa de caráter eliminatório.

5.1.2. O examinador deverá avaliar o projeto de pesquisa segundo os critérios:

I. Aderência do projeto a uma das linhas de pesquisa do PPGQ;

II. Estrutura/organização do texto;

III. Qualidade da redação;

IV. Experiência do candidato no tema proposto;

V. Adequação da metodologia ao projeto proposto;

VI. Capacidade de execução do projeto utilizando a infraestrutura disponível no PPGQ;

VII. Exequibilidade da proposta do projeto de pesquisa no prazo de 12 meses.

5.1.3. A avaliação do projeto de pesquisa resultará em parecer favorável ou desfavorável, situação em que será apresentada a motivação do parecer.

5.1.4. O resultado da análise do projeto de pesquisa será divulgado na página do programa (<https://ppgquimica.ufms.br>), conforme cronograma estabelecido no presente Edital.

5.2. Avaliação do Currículo:

5.2.1. A avaliação do Currículo Lattes é etapa de caráter classificatório.

5.2.2. O objetivo da avaliação do currículo é avaliar o aperfeiçoamento profissional, a regularidade da produção intelectual e a atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de pesquisa.

5.2.3. A avaliação do currículo será realizada por meio da soma dos percentis dos artigos publicados nos últimos 05 (cinco) anos (declarados em seu currículo Lattes e comprovados conforme subitem VI do item 3.2), conforme lista de periódicos (JIF 2019) divulgada pela CAPES.

5.2.4. O resultado da avaliação do currículo será divulgado na página do programa (<https://ppgquimica.ufms.br>), conforme cronograma estabelecido no presente Edital.

5.3. Critério de desempate:

5.3.1. Como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver o maior percentil médio.

5.4. Do Supervisor do estágio pós-doutoral:

5.4.1. Deve ser docente permanente do PPGQ e ter concluído pelo menos 1 (uma) orientação de aluno de mestrado ou estar orientando aluno(s) de doutorado.

5.4.1.1. O docente que for bolsista produtividade do CNPq está dispensado das exigências de orientação.

5.4.2. Está vedada a participação de docentes que já estejam supervisionando bolsistas de Pós-Doutorado.

## 6. O RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.



6.2. O candidato aprovado será convocado para assinar o termo de compromisso e no caso de recusa por parte do candidato aprovado, seguirá a convocação respeitando a ordem de classificação.

6.3. O resultado preliminar da seleção será publicado no dia 21 de junho de 2021, na página do programa (<https://ppgquimica.ufms.br>).

6.4. Os recursos serão recebidos por meio do e-mail [ppgquimica.propp@ufms.br](mailto:ppgquimica.propp@ufms.br), conforme cronograma estabelecido no presente Edital.

6.5. O resultado final será divulgado na página do programa (<https://ppgquimica.ufms.br>) no dia 22 de junho de 2021 e será publicado no Boletim Oficial da UFMS no dia 23 de junho de 2021.

GIUSEPPE ABÍOLA CÂMARA DA SILVA



**ANEXO I**

## Ficha de Inscrição de Candidatos a Bolsa de Pós-Doutorado

1. Nome: \_\_\_\_\_

2. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (dd/mm/aaaa)

3. Instituição onde obteve o título de doutor:

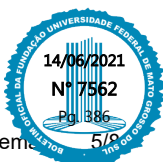
4. Ano de obtenção do título: \_\_\_\_\_

5. 6. Área/subárea do título de doutor: \_\_\_\_\_

## Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos do Anexo I da Portaria 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES e de todas as regras do PPGQ-UFMS, da FUNDECT e da CAPES para assinatura do termo de outorga e manutenção da bolsa. Confirmando ainda que as informações prestadas no meu curriculum vitae preenchido na Plataforma Lattes do CNPq são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação no Edital para seleção de candidato a ser contemplado com bolsa de pós-doutorado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II****CARTA DE ACEITE**

Eu, Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_ credenciado(a) como \_\_\_\_\_ no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, área de concentração \_\_\_\_\_, aceito supervisionar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, se aprovado(a) no Processo Seletivo de Pós-Doutorado, obedecendo os seguintes termos:

1. ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo; e
2. aprovação pelo Comitê de Pesquisa da Unidade de Administração Setorial.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_



## ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE  
PROPRIEDADE INTELECTUAL

---

(nome, qualificação - CPF e Profissão) para fins de inscrição e realização de Programa de Pós-Doutorado na UFMS, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar as legislações federais, estaduais e internas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título

---

Devendo:

1. Comunicar à Agência de Inovação (Aginova) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e à Unidade em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:

Nome por extenso do Candidato:



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Abiola Camara da Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 11/06/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?)





[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **2617946** e o código CRC **3C2A8F61**.

---

**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.014520/2018-74

SEI nº 2617946

